

DECRETO Nº 8.578 DE 04 DE JULHO DE 2003

Transfere para a Superintendência de Desenvolvimento Florestal e Unidades de Conservação, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a gestão das Unidades Estaduais de Conservação que indica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no § 3º do art. 4º da Lei nº 8.538, de 20 de dezembro de 2002, e no Regimento aprovado pelo Decreto nº 8.419, de 14 de janeiro de 2003, D E C R E T A

Art. 1º - Ficam transferidos para a Superintendência de Desenvolvimento Florestal e Unidades de Conservação, da estrutura da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a gestão das Unidades de Conservação Estaduais, compreendendo as Áreas de Proteção Ambiental - APAs, Áreas de Relevante Interesse Ecológico - ARIEs, Parques Estaduais, Monumento Natural, Parque Zoobotânico e Estação Ecológica, relacionadas no Anexo Único deste Decreto, e os recursos orçamentários consignados no orçamento do Estado, indispensáveis para esta finalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 04 de julho de 2003.

PAULO SOUTO

Governador Ruy Tourinho Secretário de Governo

Jorge Khoury

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RESPECTIVOS ATOS DE CRIAÇÃO

ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

ATO DE CRIAÇÃO

Baía de Camamú
Bacia do Cobre/São Bartolomeu
Serra Branca/Raso da Catarina
Lago de Pedra do Cavalo
Baía de Todos os Santos
Joanes/Ipitanga
Pratigi
Dunas e Veredas do Baixo Médio São Francisco
Lagoa de Itaparica
Santo Antonio
Bacia do Rio de Janeiro
Coroa Vermelha
Itacaré/Serra Grande
Serra do Barbado
Caraíva/Trancoso
Lagoa Encantada
Marimbus/Iraquara
Ponta da Baleia/Abrolhos
Rio Capivara
Litoral Norte
Guaibim
Tinharé/Boipeba
Lagoas de Guarajuba
Mangue Seco
Lagoas e Dunas do Abaeté
Gruta dos Brejões/Veredas do Romão Gramacho

Decreto nº 8.175, de 27.02.2002 Decreto nº 7.970, de 05.06.2001 Decreto nº 7.972, de 05.06.2001
Decreto nº 7.579, de 19.05.1999 Decreto nº 7.595, de 05.06.1999 Decreto nº 7.596, de 05.06.1999
Decreto nº 7.272, de 02.04.1998 Decreto nº 6.547, de 18.07.1997 Decreto nº 6.546, de 18.07.1997
Decreto nº 3.413, de 31.08.1994 Decreto nº 2.185, de 07.06.1993 Decreto nº 2.184, de 07.06.1993
Decreto nº 2.186, de 07.06.1993 Decreto nº 2.183, de 07.06.1993 Decreto nº 2.215, de 14.06.1993
Decreto nº 2.217, de 14.06.1993 Decreto nº 2.216, de 14.06.1993 Decreto nº 2.218, de 14.06.1993
Decreto nº 2.219, de 14.06.1993 Decreto nº 1.046, de 17.03.1992 Decreto nº 1.164, de 11.05.1992
Decreto nº 1.240, de 05.06.1992 Resolução nº 387, de 27.02.1991 Decreto nº 605, de 06.11.1991
Decreto nº 351, de 22.09.1987
Decreto nº 32.487, de 04.11.1985

ÁREAS DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO

ATO DE CRIAÇÃO

Área de Relevante Interesse Ecológico - Serra do Orobó
Área de Relevante Interesse Ecológico - Nascentes do Rio de Contas

Decreto nº 8.267, de 06.06.2002

Decreto nº 7.968, de 05.06.2001

PARQUES ESTADUAIS

ATO DE CRIAÇÃO

Parque Estadual das Sete Passagens
Parque Estadual do Morro do Chapéu
Parque Estadual da Serra do Conduru
Parque Estadual Metropolitano de Pituacú

Decreto nº 7.808, de 24.05.2000 Decreto nº 7.413, de 17.08.1998 Decreto nº 6.227, de 21.02.1997
Decreto nº 23.666, de 06.09.1973

ESTAÇÃO ECOLÓGICA

ATO DE CRIAÇÃO

Estação Ecológica de Wenceslau Guimarães

Decreto nº 6.228, de 21.02.1997

MONUMENTO NATURAL

ATO DE CRIAÇÃO

Monumento Natural Cachoeira do Ferro Doido

Decreto nº 7.412, de 17.08.1998

PARQUE ZOOBOTÂNICO

ATO DE CRIAÇÃO

Parque Zoobotânico Getúlio Vargas

Decreto nº 17.461, de 15.09.1959
